



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº491/2015.

Ementa: Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Dormentes - Estado de Pernambuco, como meio de publicação oficial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Dormentes – DOEM, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos oficiais.

Art. 2º: O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Prefeitura Municipal de Dormentes na rede mundial de computadores – INTERNET, com disponibilização de link no endereço eletrônico <http://www.dormentes.pe.gov.br>, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§1º. Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Município deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

§2º. O ato oficial encaminhado para publicação terá como data da publicação o dia do encaminhamento, podendo ser disponibilizada a informação no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia seguinte:

§3º Em caso de inoperabilidade do sistema eletrônico do Diário Oficial Eletrônico do Município, a publicação dos atos oficiais far-se-á de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição do Estado.

Art. 3º. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

Art. 4º. Obedecida a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município poderá contratar pessoa jurídica especializada, detentora dos meios tecnológicos adequados para prestar serviços na produção e edição do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Ronierez Macedo Reis

Prefeito

RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000

TELEFONES: (87) 3865-150/1681 prefdormentespe@uol.com.br CNPJ.35.667.377/0001-83

CPF: 033.473.344-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. A implementação do Diário Oficial Eletrônico do Município, inclusive seu portal de acesso à internet, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco,
em 30 de março de 2015.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal